



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

LEI N.º 1.292/2023-PML

Lidianópolis, 11 de maio de 2023.

SÚMULA: FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR O PROLONGAMENTO DA RUA SANTA CATARINA E A CRIAR A JAIR FRANCISCO DIAS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, submete à apreciação e votação dessa Câmara de Vereadores, o presente Projeto de:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o prolongamento da Rua Santa Catarina, Centro do Município de Lidianópolis, com área de 0,5106 ha, comprimento de 415,04 metros, dentro dos seguintes marcos: M1-M2-M3-M4-M9-M10-M1, conforme memorial descritivo e croqui em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Rua Jair Francisco Dias, com a área de 0,1955 ha, comprimento de 150,07 metros, dentro dos seguintes marcos: M5-M6-M7-M8-M9-M5, conforme memorial descritivo e croqui em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

PROJEÇÃO DE RUA

CONTRATANTE: Município de Lidianópolis
IMÓVEL: Lote de Terras nº 5-A-REM-2
MUNICÍPIO: Lidianópolis
ESTADO: Paraná
ÁREA: 0,7061 Ha

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo do marco 1, com coordenada Geográfica -24°06'42.769" S e -51°39'27.822" W, e com coordenada plana UTM 433158.72 E e 7333229.92 N, referida ao datum **SIRGAS2000 e Meridiano Central 51° E GR**, Zona 22 S, deste seguindo pela distância de 14,09m e azimute plano 159°26'13", chega-se ao marco 2, com coordenada plana UTM 433163.67 E e 7333216.73 N, deste, seguindo pela distância de 226,43m e azimute plano 221°56'09", confrontando com o Lote de terras nº 5-A-REM-2, chega-se ao marco 3, com coordenada plana UTM 433012.34 E e 7333048.29 N, deste, seguindo pela distância de 188,61m e azimute plano 264°38'55", confrontando com o Lote de terras nº 5-A-REM-2, chega-se ao marco 4, com coordenada plana UTM 432824.55 E e 7333030.70 N, deste, seguindo pela distância de 5,21m e azimute plano 212°43'28", confrontando com o Lote de terras nº 5-A-REM-2, chega-se ao marco 5, com coordenada plana UTM 432821.74 E e 7333026.32 N, deste, seguindo pela distância de 16,85m e azimute plano 344°49'25", confrontando com o Lote nº 3, chega-se ao marco 6, com coordenada plana UTM 432817.33 E e 7333042.58 N, deste, seguindo pela distância de 150,07m e azimute plano 32°43'28", confrontando com o Lote de terras nº 5-A-REM-2, chega-se ao marco 7, com coordenada plana UTM 432898.46 E e 7333168.83 N, deste, seguindo pela distância de 12,58m e azimute plano 116°14'39", confrontando com o Lote de terras nº 5-A-1, chega-se ao marco 8, com coordenada plana UTM 432909.74 E e 7333163.27 N, deste, seguindo pela distância de 141,70m e azimute plano 212°43'28", confrontando com o Lote de terras nº 5-A-REM-2, chega-se ao marco 9, com coordenada plana UTM 432833.14 E e 7333044.06 N, deste, seguindo pela distância de 173,93m e azimute plano 84°38'55", confrontando com o Lote de terras nº 5-A-REM-2, chega-se ao marco 10, com coordenada plana UTM 433006.31 E e 7333060.28 N, deste, seguindo pela distância de 228,05m e azimute plano 41°56'09", confrontando com o Lote de terras nº 5-A-REM-2, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

ANEXO II

CROQUI DA ÁREA

